



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça de João Pessoa
39º Promotor de Justiça – Tutela do Patrimônio Público

Proc. nº 001.2021.017950

INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 9/39º PJ - JOÃO PESSOA/2021

O **39º Promotor de Justiça de João Pessoa, com atribuições na Tutela do Patrimônio Público**, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 131, parágrafo único, “a”, da Constituição Estadual; 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; 25, IV, “a”, e “b” e 26, da Lei Federal nº 8.625/1993 e 37, IV, “d”, 38, 39 e 55, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010; e 5º, 6º, 7º, II, e 8º, da Resolução CPJ nº 04/2013,

CONSIDERANDO o aporte da notícia de fato registrada sob o nº 001.2021.017950, encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça a partir de decisão de Declínio de Atribuição proferida pela PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NA PARAÍBA, a qual determinou a remessa dos autos da Notícia de Fato nº 1.24.000.001790/2020-13, formulada perante aquele órgão mediante representação sigilosa, consignando possível ato de improbidade administrativa atribuído à Sr.^a **FERNANDA GONÇALVES BERNARDINO** (CPF nº 009.670.624-46), consubstanciado no *recebimento de verbas salariais sem a correspondente prestação de serviços*;

CONSIDERANDO que, de acordo com o(a) Noticiante, a Sr.^a FERNANDA GONÇALVES BERNARDINO, alegadamente esposa do Sr. Nilvan Ferreira, candidato a prefeito de João Pessoa-PB no pleito eleitoral de 2020, *“recebeu vários salários sem trabalhar e foi usada como laranja por nilvan ferreira (sic)”*;

CONSIDERANDO que, consoante veiculado em matéria jornalística disponível no PORTAL S1, cuja manchete destaca que o *“[c]andidato do MDB Nilvan Ferreira usou esposa para receber mais de R\$ 290 mil em diversas Prefeituras, diz site (sic)”*, a Noticiada, supostamente segundo o *Portal Sagres*, da Corte de Contas do Estado, manteve, no decurso dos últimos anos, os seguintes vínculos públicos – os quais serão descritos em ordem cronológica: **(1)** Assessor “Político” no gabinete do Prefeito do Campina Grande-PB (2011 a 2012), **(2)** Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita-PB (2011 a 2012), **(3)** Coordenador de Programas no Município de Bayeux-PB (2013), **(4)** Assistente Administrativo – cargo em comissão – vinculada ao gabinete do Prefeito e à Secretaria de Saúde do Município de Sousa-PB (2014), **(5)** Assessor Executivo na Secretaria da Fazenda do Município de Bayeux-PB (2015 a 2016), **(6)** Digitador no Município de Santa Rita-PB (2018); e, **(7)** Dentista – contratado – no Município de João Pessoa-PB (2018 a 2020);

CONSIDERANDO que os resultados obtidos por meio de consulta empreendida, em sede de averiguação preliminar, à nova versão da ferramenta Sagres Online (*Sagres – 50.0*), constante no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB, demonstram, *a priori*, que a Noticiada manteve os seguintes vínculos públicos:

- (1) Assessor Executivo - comissionado - na Secretaria da Fazenda do Município de Bayeux-PB (no período de 1º de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016),
- (2) Assistente Administrativo - contratado por excepcional interesse público - na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Santa Rita-PB (no período de 1º de abril a julho de 2017), e na Secretaria de Comunicação Social do mesmo Município (no período de agosto a dezembro de 2017),
- (3) Auxiliar Administrativo - contratado por excepcional interesse público - na Secretaria de Comunicação Social do Município de Santa Rita-PB (no período de janeiro de 2018),
- (4) Digitador - contratado por excepcional interesse público - na Secretaria de Comunicação Social do Município de Santa Rita-PB (no período de fevereiro a junho de 2018), e
- (5) Dentista - contratado por excepcional interesse público - no Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa-PB (no período de 11 de dezembro de 2017 a novembro de 2019, e de janeiro a fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO que, diante do lapso temporal aduzido na narrativa fática, faz-se necessária a obtenção de informações e documentos junto às EAdilidades com as quais a Noticiada supostamente manteve vínculos públicos – compreendendo-se tanto aquelas reportadas na Notícia de Fato quanto aquelas identificadas por meio da ferramenta supracitada –, com vistas a aferir, concretamente, a (in)existência de irregularidades atinentes à percepção de remunerações públicas sem a devida contraprestação laboral e acumulação indevida de vínculos públicos e respectivas remunerações, condutas estas potencialmente configuradoras de atos de improbidade administrativa, previstos na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO presente a perspectiva em tese de manejo de tutela jurídica coletiva pelo Ministério Público, em sede extrajudicial e/ou judicial, visando à defesa e promoção do direito fundamental à probidade administrativa e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, determinando a realização das seguintes **diligências**, por servidor efetivo (artigo 9º, §1º, Resolução CPJ nº 004/2013), a quem incumbe ainda, além de secretariar a investigação, realizar as **comunicações** ao Centro de Apoio Operacional e as **publicações**, por cópia afixada e/ou por extrato no Diário Oficial Eletrônico:

1. **PUBLIQUE-SE**, na forma do art. 8º, VI, da Resolução CPJ nº 04/2013, com o seguinte resumo: **“IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – QUADRO DE PESSOAL – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SUPOSTO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS DE DIVERSAS PREFEITURAS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FERNANDA GONÇALVES BERNARDINO – ESPOSA DO**

CANDIDATO A PREFEITO DE JOÃO PESSOA NILVAN FERREIRA - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – MPF/PR/PB - NOTÍCIA DE FATO Nº 1.24.000.001790/2020-13.”

2. **REQUISITE-SE**, por ofício, via Carta Precatória, com a cópia da presente portaria, às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE **(2.1) CAMPINA GRANDE-PB** e **(2.2) SOUSA-PB**, que informem, no prazo de até 10 dias úteis, se a Sr.^a **FERNANDA GONÇALVES BERNARDINO** manteve (ou ainda mantém) vínculo com as respectivas Edilidades, e, em caso positivo, forneçam os dados funcionais completos da (ex)servidora, relacionados a todo o período em que esteve vinculada ao respectivo órgão público, atendendo-se aos seguintes itens: **(a)** identificação civil completa, **(b)** endereço residencial, **(c)** lotação, **(d)** cargo/função (indicar a respectiva nomenclatura legal e Lei que criou), **(e)** matrícula, **(f)** natureza do vínculo (efetivo, comissionado, contratado, outro), **(g)** período de investidura, **(h)** jornada laboral (horários), **(i)** controle efetivo de frequência, **(j)** informação financeira (descrever a composição da respectiva remuneração e fundamentos legais) e **(k)** identificação completa do(a) chefe imediato(a).

3. **REQUISITE-SE**, por ofício, com a cópia da presente portaria, às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE **(3.1) SANTA RITA-PB** e **(3.2) BAYEUX-PB**, e à **(3.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB**, que forneçam, no prazo de até 10 dias úteis, os dados funcionais completos da Sr.^a **FERNANDA GONÇALVES BERNARDINO**, relacionados a todo o período em que esteve vinculada ao respectivo órgão público, atendendo-se aos seguintes itens: **(a)** identificação civil completa, **(b)** endereço residencial, **(c)** lotação, **(d)** cargo/função (indicar a respectiva nomenclatura legal e Lei que criou), **(e)** matrícula, **(f)** natureza do vínculo (efetivo, comissionado, contratado, outro), **(g)** período de investidura, **(h)** jornada laboral (horários), **(i)** controle efetivo de frequência, **(j)** informação financeira (descrever a composição da respectiva remuneração e fundamentos legais) e **(k)** identificação completa do(a) chefe imediato(a).

João Pessoa, 12 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO
39º Promotor de Justiça